



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032 / 2020

Considera ponto facultativo o dia 15 de maio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, alínea “i”, de Lei Orgânica do Município e,

considerando o aniversário de criação do Município que ocorre no dia 14 de maio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 15 de maio próximo (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 18 de maio (segunda-feira).

Art. 2º - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 13 de maio de 2020.


ANTÔNIO HELLY SANTIAGO

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 029 - Páginas 2
Data: 13 / maio / 2020